



Companhia Nacional de Abastecimento

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 09/2019

PROCESSO N.º 21216.000058/2019-16

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB E A LINDIART DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA FORENSE NOS JORNAIS ELETRÔNICOS DA JUSTIÇA PARA ATENDER A CONAB/RN.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, empresa pública federal, criada pela Lei nº. 8.029, 12.04.90, inscrita CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80, com Matriz no SGAS Quadra.901 - Conjunto A - Lote 69, Brasília - DF, e Superintendência Regional do Estado do RN - SUREG/RN, localizada à Av. Jerônimo Câmara, 1814, Lagoa Nova Natal/RN, neste ato representada pelo Superintendente Regional do Estado do RN - SUREG/RN, Sr. Boris Pinheiro Minora de Almeida, brasileiro, casado, RG nº 1074057 SSP/RN, CPF nº 792.319.774-15, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Marcos Frederico Carreras Simões, portador do RG nº 1141633 - SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 671.981.474-53,, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a LINDIART DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.826/0001-71 estabelecida na Rua Bezerra de Menezes, 20 Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pela Sr. Jeremias Guimarães Bento, portador do RG nº 2.040.461 expedida pela SSP-RN, CPF/MF nº 407.684.144-15 doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, em conformidade aos autos do Processo Administrativo nº 21216.000058/2019-16, têm justo e Contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do contrato administrativo nº 09/2019 por mais 12 (doze) meses e alteração do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O contrato administrativo passa a ter vigência de 17 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de Termo Aditivo, caso comprovada sua vantajosidade, garantida a sua eficácia após publicação do extrato no DOU.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato passa de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para 277,00 (duzentos e setenta e sete reais), perfazendo um total anual de R\$ 3.324,00 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais), durante a vigência do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente primeiro Termo Aditivo ao Contrato correrá à conta do Orçamento da **CONAB** para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 169113; Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0150022135.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

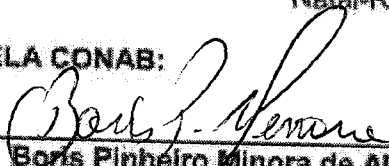
CLAUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

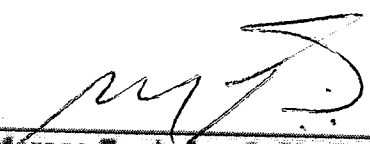
A publicação do presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 478, parágrafos 1º e 2º do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC.

E, por estarem as partes inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes.

Natal-RN, 16 de agosto de 2021.

PELA CONAB:


Boris Pinheiro Minora de Almeida
Superintendente Regional do RN


Marcos Frederico C. Simões
Gerente Financeiro e Administrativo

PELA CONTRATADA:


Jeremias Guimarães Bento

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 09/2019

PROCESSO N.º 21216.000058/2019-16

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB E A LINDIART DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA FORENSE NOS JORNAIS ELETRÔNICOS DA JUSTIÇA PARA ATENDER A CONAB/RN.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, empresa pública federal, criada pela Lei nº. 8.029, 12.04.90, inscrita CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80, com Matriz no SGAS Quadra.901 - Conjunto A - Lote 69, Brasília - DF, e Superintendência Regional do Estado do RN - SUREG/RN, localizada à Av. Jerônimo Câmara, 1814, Lagoa Nova Natal/RN, neste ato representada pelo Superintendente Regional do Estado do RN - SUREG/RN, Sr. Boris Pinheiro Minora de Almeida, brasileiro, casado, RG nº 1074057 SSP/RN, CPF nº 792.319.774-15, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Marcos Frederico Carreras Simões, portador do RG nº 1141633 - SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 671.981.474-53,, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a LINDIART DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.826/0001-71 estabelecida na Rua Bezerra de Menezes, 20 Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pela Sr. Jeremias Guimarães Bento, portador do RG nº 2.040.461 expedida pela SSP-RN, CPF/MF nº 407.684.144-15 doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, em conformidade aos autos do Processo Administrativo nº 21216.000058/2019-16, têm justo e Contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do contrato administrativo nº 09/2019 por mais 12 (doze) meses e alteração do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O contrato administrativo passa a ter vigência de 17 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de Termo Aditivo, caso comprovada sua vantajosidade, garantida a sua eficácia após publicação do extrato no DOU.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato passa de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para 277,00 (duzentos e setenta e sete reais), perfazendo um total anual de R\$ 3.324,00 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais), durante a vigência do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente primeiro Termo Aditivo ao Contrato correrá à conta do Orçamento da **CONAB** para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 169113; Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0150022135.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

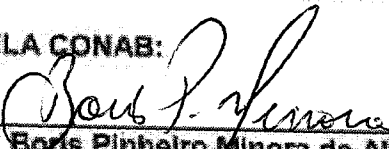
CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

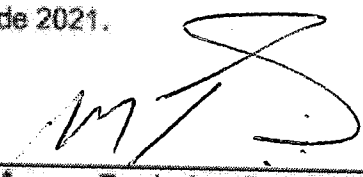
A publicação do presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 478, parágrafos 1º e 2º do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC.

E, por estarem as partes inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e testemunhas a tudo presentes.

Natal-RN, 16 de agosto de 2021.

PELA CONAB:


Boris Pinheiro Minora de Almeida
Superintendente Regional do RN


Marcos Frederico C. Simões
Gerente Financeiro e Administrativo

PELA CONTRATADA:


Jeremias Guimarães Bento

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____